



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 122947/2022

Solicitante:	Susana de Barros	Data da Solicitação:	04/10/2022
Organograma:	0400140101 - Sec. de Administração		
Local de Entrega:	Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL COM FILMADORA, MARCA NIKON COOLPIX P1000, COM ZOOM ÓPTICO 125X, SENSOR CMOS ILUMINADO 16MP, COM MONITOR LCD DE 3,2' E ÂNGULO DE 921K, VISOR ELETRÔNICO DE 2,36M, WI-FI + SD 32GB EM ATENDIMENTO A POLICIA CIVIL PARA USO EM DILIGÊNCIAS E OCORRÊNCIAS CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29914585-1	1,00	UN	CÂMERA NIKON COOLPIX P1000 Tipo de CamaraBridge / Superzoom Tamaho do Sensor 1/2.3 Tipo de Sensor CMOS Pixels Efetivos 16.0 Mp Processador de Imagen EXPEED Sensibilidade ISO Máximo 6.400 Estabilização de Imagem Sim Tamanho da tela 3.2" Flash Integrado Conectividade Sem Fio Bluetooth, Wi-Fi Microfone Estéreo Incorporado Modelo de Bateria EN-EL20a	9.499,0000	9.499,00
Preço Total:						9.499,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------


Alberto Grasel
CPF 023 222 459 - 80
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Xaxim
Susana Danielli de Barros
Departamento de Licitações

Xaxim, 04 de Outubro de 2022.

.....
Assinante



Xaxim - Delegacia de Polícia da Comarca <dpxaxim@pc.sc.gov.br>

ORÇAMENTO CAMERA

1 mensagem

Financeiro Master Informatica Xaxim <financeiro@masterinformaticaxaxim.com.br> 30 de agosto de 2022 17:36
Para: Xaxim - Delegacia de Polícia da Comarca <dpxaxim@pc.sc.gov.br>

Boa tarde td bem?

Segue orçamento solicitado pela Ariana Pulga

Favor confirmar recebimento

Jaqueline Zanette Perosa

(49) 3353-6797 ou WhatsApp (49) 33536925

MASTER INFORMÁTICA / COPY MAIS CARTUCHOS

www.masterinformaticaxaxim.com.br

 **BACKUP**
EM NUVEM

Proteja seus dados!

 **Registro de**
E-MAILS

Domínio, hospedagem e e-mail personalizado

**master**
Informática

 orçamento CAMERA FOTOGRAFICA 30-08-2022.pdf
486K



M@RCIÓ COMPUTADORES Ltda
 Rua Nereu Ramos, 571 - Sala 02 - Centro
 Xanxerê - SC - CEP: 89.820-000
 Fone: (049) 3433-8318
 vendas@marciocomputadores.com.br
 IE: 255.438.141
 Cnpj: 08.949.898/0001-50

PROPOSTA 2022

Para: José

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Câmera Nikon Coolpix P1000 - Preto Tela LCD de 3.2" Tipo de sensor CMOS de 16MP Conectividade Wi-Fi e Bluetooth Gravação de vídeo em 4K UHD e Full HD Estabilização óptica de imagem	1	R\$ 10.190,00	R\$ 10.190,00
TOTAL			R\$ 10.190,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á COMBINAR
 PRAZO DE ENTREGA: Á COMBINAR
 GARANTIA: 01 ANO

XANXERÊ, 01 DE SETEMBRO DE 2022

Marca Nikon

Tipo de Camara Bridge / Superzoom

Tamaho do Sensor 1/2.3

Tipo de Sensor CMOS

Pixels Efetivos 16.0 Mp

Processador de Imagen EXPEED

Sensibilidade ISO Máximo 6.400

Estabilização de Imagem Sim

Tamanho da tela 3.2"

Flash Integrado

Conectividade Sem Fio Bluetooth, Wi-Fi

Microfone Estéreo Incorporado

Modelo de Bateria EN-EL20a

master

Informática

|49| 3353 6797

Orçamento

CLIENTE: Delegacia de polícia civil

01	Câmera Nikon Coolpix P1000 Marca: Nikon Tipo de Câmera: Bridge / Super zoom Pixels Efetivos: 16.0 Mp Processador de Imagem: EXPEED Estabilização de Imagem: Sim Tamanho da tela: 3.2" Flash Integrado Interface Micro HDMI (D), Micro USB, Microfone 3.5mm Conectividade Sem Fio Bluetooth, Wi-Fi Microfone Estéreo Incorporado Modelo de Bateria: EN-EL20a Vídeo: Full HD 1.920 x 1.080 pixels, HD 1.280 x 720 pixels, UHD/4k 3.840 x 2.160 pixels Meios de Armazenamento: SD, SDHC, SDXC Conteúdo da caixa: Bateria, Câmera, Alça de pescoço, Manual, Tampa de Lente Cor: Preto	R\$ 9.499,00	R\$ 9.499,0
----	---	--------------	-------------

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 03 DIAS

CONDIÇÕES: 1+2 BOLETO OU CHEQUE

Garantia de um ano contra defeitos de fábrica. Produto de qualidade e serviços diferenciados com a qualidade MASTER INFORMÁTICA.

Xaxim, 30 de agosto de 20

VOLNEI JUNIOR PALLAORO MEI

CNPJ: 18.059.222/0001-45
INSC. EST.: 25.705.733-1

Av Plínio Artindo de Nêz, 1457
Sala 01 - Centro - (49) 3353-6797
89825-000 - Xaxim - SC



PRISCILA DOMINGOS - ME

RUA RUI BARBOSA 68 - CENTRO - XAXIM - SC

(49) 3353 - 3000

Xaxim, 08 de setembro 2022

Marcela

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Câmera Digital Nikon Coolpix P1000 Zoom 125x	14.350,00	14.350,00
	Câmera Nikon Coolpix, Wifi, 16MP, Vídeo em 4K, Preto - P950	8.200,00	8.200,00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935 (MEI) CNPJ: 18.059.222/0001-45

Endereço _____

Avenida: LUIZ LUNARDI, Nº: 1070

Bairro: CENTRO

Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DFA1YZJSX33V4441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 01 de Agosto de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935**
CNPJ/CPF: **18.059.222/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140181174490**
Data de emissão: **06/10/2022 10:55:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935
CNPJ: 18.059.222/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:57 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **ED54.655D.CF24.DB59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

VOLNEI JUNIOR PALLAORO

CPF

064.093.799-35

CNPJ

18.059.222/0001-45

Data de Abertura

06/05/2013

Nome Empresarial

VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935

Nome Fantasia

MASTER INFORMATICA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/05/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES	1457	SALA 01
Bairro	Município	UF	
CENTRO	XAXIM	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/05/2013	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de artigos usados

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

011

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.059.222/0001-45

Certidão n°: 33724870/2022

Expedição: 06/10/2022, às 11:06:40

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.059.222/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.059.222/0001-45
Razão Social: VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935
Endereço: RUA ANTONIO STIEVEN 154 / GUARANI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número:

2022100201233343236474

Informação obtida em 06/10/2022

11:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

015

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9994618**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 05/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935, portador do CNPJ: 18.059.222/0001-45. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012691909

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18059222000145

LIMPAR

Data da consulta: 17/10/2022 13:48:38

Data da última atualização: 17/10/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 148/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL COM FILMADORA, MARCA NIKON COOLPIX P1000, COM ZOOM ÓPTICO 125X, SENSOR CMOS ILUMINADO 16MP, COM MONITOR LCD DE 3,2' E ÂNGULO DE 921K, VISOR ELETRÔNICO DE 2,36M, WI-FI + SD 32GB.
Observações:
Convidados:

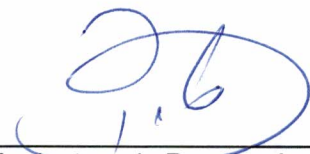
Despesas

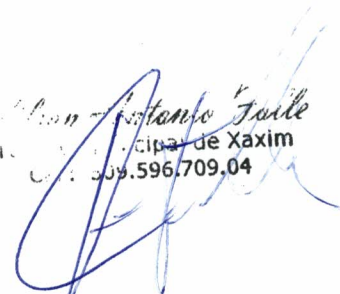
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	04.001.04.122.0402.2034.4.4.90.00.00	R\$ 9.499,00
Total da entidade:			R\$ 9.499,00
Total geral:			R\$ 9.499,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	CÂMERA NIKON COOLPIX P1000	R\$ 9.499,0000	R\$ 9.499,00
Valor total dos itens:					R\$ 9.499,00

Xaxim, 19 de Outubro de 2022


Assinatura de Responsável


Edilson Antonio Fülle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 309.596.709,04

Alberto Grasel
CPF 023 222 459 - 80
Sec. de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 148/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 19/10/2022
Objeto do Processo: Aquisição de 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL COM FILMADORA, MARCA NIKON COOLPIX P1000, COM ZOOM ÓPTICO 125X, SENSOR CMOS ILUMINADO 16MP, COM MONITOR LCD DE 3,2' E ÂNGULO DE 921K, VISOR ELETRÔNICO DE 2,36M, WI-FI + SD 32GB.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

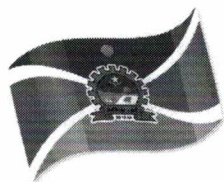
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	04.001.04.122.0402.2034.4.4.90.00.00	R\$ 9.499,00

Total: R\$ 9.499,00

Total Geral: R\$ 9.499,00

Xaxim, 19 de Outubro de 2022


 JULIANO SORGATTO



PARECER JURÍDICO

Item: Câmera digital / Polícia Civil

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Administração, dando conta que a aquisição será destinada à Polícia Civil da Comarca de Xaxim, para a utilização nas atividades policiais investigativas, especialmente em filmagens e fotografias;

Considerando que a utilização de tal equipamento é fundamental no cenário atual, eis que contribui de forma significativa para a resolução de delitos;

Considerando que o Termo de Referência veio bem detalhado, tanto no que se refere ao item propriamente, quanto à importância e destinação do mesmo;

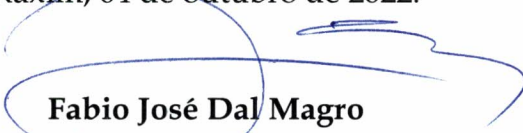
Considerando que referida aquisição, vai ao encontro dos anseios da Administração como um todo, especialmente no presente caso, onde há a cooperação entre as instituições;

Considerando que, o valor previsto, fica no patamar disposto na alínea 'a', II, do art. 23 da Lei 8.666/93;

Opinamos pela realização da contratação através de **DISPENSA** de processo licitatório.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 04 de outubro de 2022.


Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Subprocurador


Edilson Antonio Fialle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	148/2022
Processo de Licitação:	148/2022
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	45/2022-DL
Data do Processo:	19/10/2022
Data da Abertura das Propostas:	20/10/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

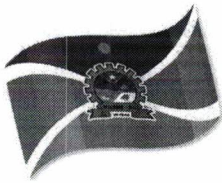
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 19 de Outubro de 2022



FABIO JOSÉ DAL MAGRO



Processo Licitatório nº 0148/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0045/2022

Cód.E-Sfinge: 96C8CB4D3E94885F1D731DA4B69C204C1133A5B4

OBJETO:

Aquisição de 01 (UMA) **CÂMERA DIGITAL COM FILMADORA, MARCA NIKON COOLPIX P1000**, COM ZOOM ÓPTICO 125X, SENSOR CMOS ILUMINADO 16MP, COM MONITOR LCD DE 3,2' E ÂNGULO DE 921K, VISOR ELETRÔNICO DE 2,36M, WI-FI + SD 32GB.

FORNECEDOR:

MASTER INFORMÁTICA - CNPJ: 18.059.222/0001-45

DO PREÇO TOTAL:

R\$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

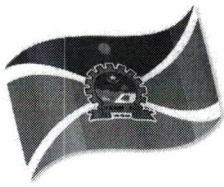
Fundamento Legal:

Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93,

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”

JUSTIFICATIVA:

Esse objeto será destinado à DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XAXIM para utilização nas atividades policiais investigativas. Trata-se de aquisição indispensável para atender à demanda do Setor de Investigação da Delegacia de Polícia de Xaxim onde a melhor solução é o uso da câmera digital descrita no objeto, pois a alta qualidade da resolução dessa câmera possibilitará campanhas policiais à distância com maior segurança aos policiais e à população, além de fotografias e filmagens de residências, suspeitos e atividades ilícitas com maior qualidade, resultando em procedimentos policiais mais bem instruídos. O valor desse objeto tem por base pesquisa no comércio local, consoante orçamentos acostados. Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede



Processo Licitatório nº 0148/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0045/2022

espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação**, verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. No art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação.

Considerando, que de acordo com a planilha orçamentaria constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, uma vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecido de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Delegacia de Polícia da comarca de Xaxim, requer-se seja adquirida a Câmera digital com filmadora que contenha, no mínimo, zoom óptico de 125x, sensor CMOS iluminado de 16MP, monitor LCD de 3,2' e ângulo de 921k, visor eletrônico de 2,36m, além de conexão WI-FI e SD de 32GB.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do referido material se dará por meio da dotação orçamentária:

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Unidade Gestora: 04.001 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção das Atividades Administrativas

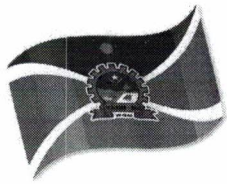
Dotação Orçamentaria: 4.4.90.52.33.00.00.00 (16/2022)

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 19 de outubro de 2022.



Processo Licitatório n° 0148/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0045/2022

Susana Aparecida Danielli de Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

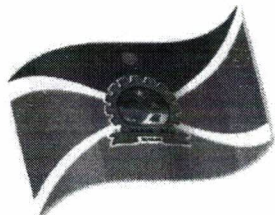
À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 19 de outubro de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ.	912 / 1 2022
Data da Publ.	20 / 09 / 2022
Data Saída	20 / 10 / 2022
Resp. pela Publ.	
Nome:	Waidy C Filipin

DECRETO Nº 344/2022.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 1º de junho à 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725;

Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202;

Membro: GLÓRIA APARECIDA PIREZAN – matrícula nº 1969;

Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

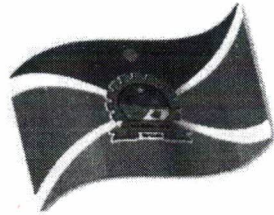
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI – matrícula nº 1990;

Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



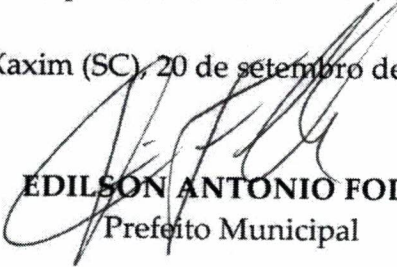
PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

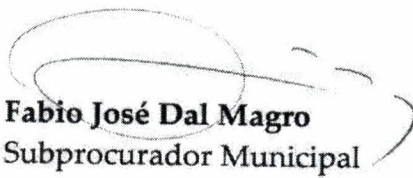
Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto nº 226/2022.

Xaxim (SC), 20 de setembro de 2022.


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nrº 45/2022**

Processo Adm.: 148/2022
Data do Processo: 19/10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 148/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 344/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/10/2022 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 45/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Aquisição de 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL COM FILMADORA, MARCA NIKON COOLPIX P1000, COM ZOOM ÓPTICO 125X, SENSOR CMOS ILUMINADO 16MP, COM MONITOR LCD DE 3,2' E ÂNGULO DE 921K, VISOR ELETRÔNICO DE 2,36M, WI-FI + SD 32GB.

Xaxim, 19 de Outubro de 2022


.....
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE XAXIM



Pesquisar



INÍCIO MUNICÍPIO GOVERNO TRANSPARÊNCIA NOTÍCIAS CARTA DE SERVIÇOS TURISMO CONTATO

2022/0045 – Processo Licitatório nº 0148/2022

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2022/0045 – Processo Licitatório nº 0148/2022

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 20/10/2022

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura do Município de Xaxim

Objeto : Aquisição de 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL COM FILMADORA, MARCA NIKON COOLPIX P1000, COM ZOOM ÓPTICO 125X, SENSOR CMOS ILUMINADO 16MP, COM MONITOR LCD DE 3,2" E ÂNGULO DE 921K, VISOR ELETRÔNICO DE 2,36M, WI-FI + SD 32GB.

EDITAL E AVISOS

20/10/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0148 - DISPENSA 0045 - 2022 - AQUISIÇÃO DE CÂMERA PCSC

STATUS DA LICITAÇÃO

20/10/2022 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

Informações Municipais

Prefeito(a): Edilson Antonio Folle

Vice Prefeito(a): Ideraldo Sorgato

Microrregião: Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 20/02

Habitantes: 28983 (IBGE/2019)

Eleitores: 21675 (TSE/2019)

PIB: R\$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)



DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 20/10/2022 **Extrato do Ato N°:** 4263738 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 21/10/2022 **Edição N°:** 4012**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 96C8CB4D3E94885F1D731DA4B69C204C1133A5B4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE XAXIM****Processo Licitatório n° 0148/2022****Edital:** Dispensa de Licitação n° 0045/2022**Fundamento:** Art. 24, II, Lei n° 8.666/93.**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) câmera digital com filmadora, marca nikon coolpix p1000, com zoom óptico 125x, sensor cmos iluminado 16mp, com monitor lcd de 3,2' e ângulo de 921k, visor eletrônico de 2,36m, wi-fi + sd 32gb.**Valor Total:** Valor Total do Contrato R\$ 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).**FORNECEDOR:** VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935**CNPJ:** 18.059.222/0001-45**ENDEREÇO:** Avenida Luiz Lunardi, n.º 1070, Centro, Xaxim/SC

Xaxim – SC, 20 de outubro de 2022.


Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4263738, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4263738>**

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 45/2022
	CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 148/2022
b) **Nr. Licitação:** 45/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 26/10/2022
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL COM FILMADORA, MARCA NIKON COOLPIX P1000, COM ZOOM ÓPTICO 125X, SENSOR CMOS ILUMINADO 16MP, COM MONITOR LCD DE 3,2' E ÂNGULO DE 921K, VISOR ELETRÔNICO DE 2,36M, WI-FI + SD 32GB.*

Participante: VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMERA NIKON COOLPIX P1000 - CÂMERA NIKON COOLPIX P1000 Tipo de Camara Bridge / Superzoom Tamaho do Sensor 1/2.3 Tipo de Sensor CMOS Pixels Efetivos 16.0 Mp Processador de Imagen EXPEED Sensibilidade ISO Máximo 6.400 Estabilização de Imagem Sim Tamanho da tela 3.2" Flash Integrado Conectividade Sem Fio Bluetooth, Wi-Fi Microfone Estéreo Incorporado Modelo de Bateria EN-EL20a	1,000	UN	9.499,00	9.499,00

Total do Participante: 9.499,00

Total Geral: 9.499,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	04.001.04.122.0402.2034.4.4.90.00.00	R\$ 9.499,00

Xaxim, 26/10/2022

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Susana De Barros
CPF: 016.578.239-03

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 26/10/2022 **Extrato do Ato N°:** 4274119 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 27/10/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 5FF8F99312EC95742724968FBEB47D5C4DF0FA03

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

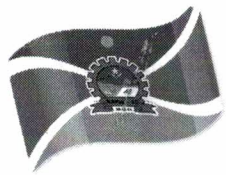
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0129/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935**CNPJ:** 18.059.222/0001-45**Objeto:** Aquisição de 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL COM FILMADORA, MARCA NIKON COOLPIX P1000, COM ZOOM ÓPTICO 125X, SENSOR CMOS ILUMINADO 16MP, COM MONITOR LCD DE 3,2' E ÂNGULO DE 921K, VISOR ELETRÔNICO DE 2,36M, WI-FI + SD 32GB.**Valor do Contrato:** R\$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.33.00.00.00 (16/2022)**Vigência:** 26/10/2022 a 26/04/2023**Licitação:** Processo Licitatório n° 0148/2022, Dispensa de Licitação n° 0045/2022

Xaxim/SC, 26 de outubro de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4274119, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4274119>



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022

Termo de Contrato para a Aquisição de 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL COM FILMADORA, MARCA NIKON COOLPIX P1000, COM ZOOM ÓPTICO 125X, SENSOR CMOS ILUMINADO 16MP, COM MONITOR LCD DE 3,2' E ÂNGULO DE 921K, VISOR ELETRÔNICO DE 2,36M, WI-FI + SD 32GB, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a empresa **VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935**, na forma abaixo:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VOLNEI JUNIOR PALLAORO 06409379935**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 1457, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 18.059.222/0001-45, neste ato representada pelo **Sr. Volnei Junior Pallaoro**, inscrito no CPF/MF sob nº 064.093.799-35, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0148/2022, Dispensa de Licitação nº 0045/2022**, sendo homologado no dia 26/10/2022 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL COM FILMADORA, MARCA NIKON COOLPIX P1000, COM ZOOM ÓPTICO 125X, SENSOR CMOS ILUMINADO 16MP, COM MONITOR LCD DE 3,2' E ÂNGULO DE 921K, VISOR ELETRÔNICO DE 2,36M, WI-FI + SD 32GB.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Un.	Total
1	CÂMERA DIGITAL COM FILMADORA, MARCA NIKON COOLPIX P1000, COM ZOOM ÓPTICO 125X, SENSOR CMOS ILUMINADO 16MP, COM MONITOR LCD DE 3,2' E ÂNGULO DE 921K, VISOR ELETRÔNICO DE 2,36M, WI-FI + SD 32GB.	Un.	1	R\$ 9.499,00	R\$ 9.499,00
TOTAL					R\$ 9.499,00

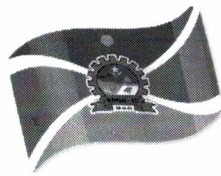
1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os objetos do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O contrato terá vigência até 26/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A empresa vencedora, deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração, no local indicado pela Administração.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022

3.2 A entrega dos itens deste contrato não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na execução dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas na cláusula sexta.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.499,00** (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

4.2 O pagamento será efetuado de forma integral, até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal será emitida assim que for disponibilizado o acesso ao sistema.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 01 – Município de Xaxim

Unidade Gestora: 04.001 – Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentaria: 4.4.90.52.33.00.00.00 (16/2022)

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

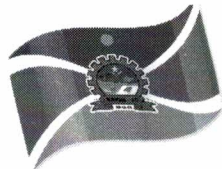
6.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

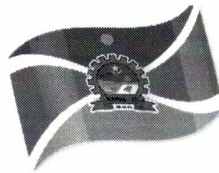
6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato.

8.1.3 Vistoriar o objeto contratual, conferindo se atende a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1 Cumprir com a descrição do objeto.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega do objeto.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela Gestão do Contrato será o Servidor Municipal Sr. Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 9187.

9.2 O responsável pela fiscalização do Contrato será a Agente de Polícia Sra. Andressa Cristina Chiodi, matrícula nº 684.725-0-02.

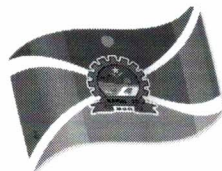
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

11.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022

11.3 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

11.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

11.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

11.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

11.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

11.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

11.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

11.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

11.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

11.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

11.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

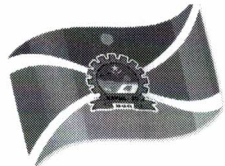
11.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.


E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 26 de outubro de 2022.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

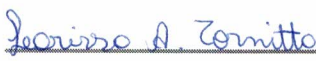

VOLNEI JUNIOR PALLAORO
06409379935
CONTRATADA

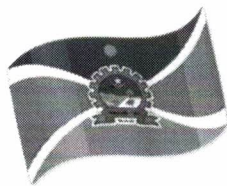

ALBERTO ANTONIO GASEL
Gestor do Contrato


ANDRESSA CRISTINA CHIODI
Fiscal do Contrato


FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral


DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha


LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 24 de Novembro de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0148/2022, contendo 037 folhas. Com este fim e para constar, eu, Leovesso A. Zornitto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado
 Deserto
 Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 24 de Novembro de 2022.

§§